

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Manifesto do G7 Paraná, OAB/PR e SindusconPR contra o Projeto de Lei nº 1016/2025 - Custas Extrajudiciais

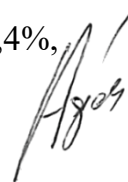
O G7 Paraná, o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná (SindusconPR) e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná (OAB Paraná) manifestam posição contrária ao Projeto de Lei (PL) nº 1016/2025, que eleva de forma expressiva as custas cartoriais extrajudiciais no Paraná.

O grupo reúne entidades representativas do setor produtivo paranaense, composto pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (FETRANS PAR), Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), Federação do Comércio do Estado do Paraná (FECOMÉRCIO-PR), Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (FECOOPAR), Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (FACIAP) e Associação Comercial do Paraná (ACP). Todas elas avaliam com preocupação o aumento de custos sobre os setores que representam, responsáveis por movimentar a economia do Estado, além do peso sobre a população paranaense como um todo, que utiliza esses serviços periodicamente.

Alguns exemplos práticos

Protestos de títulos: a nova tabela encarece os protestos de valores acima de R\$ 200,00 com a aplicação de índice muito superior à inflação para praticamente todas as faixas. No caso de micro e pequenas empresas, por exemplo, os valores mais comuns de protestos, entre R\$ 300 e R\$ 3.000, aumentarão 42,4% e 351,8%, respectivamente, o que significa que o valor do protesto consumirá uma fatia maior da dívida. Ainda que o PL proponha baratear o protesto de dívidas menores, de até R\$ 100,00, o aumento percentual das demais é muito superior à redução destas faixas.

Registro Civil - certidões de casamento ou óbito: serão reajustadas em 75,4%, aumentando dos atuais R\$ 48,47 para R\$ 85,00.



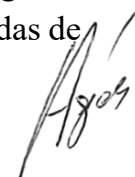
Tabelionato de notas - escrituras com valor declarado: o menor reajuste proposto é de 41,6%, na categoria de valor entre R\$ 45.000 e R\$ 70.000. Já o maior chega a 186,5% para lotes de R\$ 15.000. Na prática, um imóvel residencial típico, de 40 m², localizado nas zonas de preço médio mais baixo de Curitiba, em torno de R\$ 360.000, terá um custo de R\$ 2.400 para formalização de sua escritura, com variação de 74,3% quando comparado ao valor vigente de R\$ 1.377,24.

Registro de imóveis: considerando título com expressão econômica, como lote, casa, apartamento ou imóvel rural, por exemplo, o reajuste parte de 34,0% para um lote de R\$ 60.000 e chega até 186,5% para um lote de R\$ 15.000. Detentores de imóveis rurais e urbanos pagarão custos elevados para procedimentos e averbações, e o valor será semelhante ao da escritura, com emolumento de R\$ 2.200 para a mesma residência referenciada no item anterior, o que representa um aumento de 84,2% em relação aos R\$ 1.194,42 cobrados atualmente.

Fica demonstrado que grande parte dos reajustes impactará socialmente e financeiramente pessoas e empresas de forma imediata, após a eventual publicação da lei, sem escalonamento e com percentual muito superior ao da inflação do período considerado desde o último reajuste.

As entidades que assinam esse manifesto pedem que o processo envolvendo o PL 1016/2025 ocorra com transparência, ampla discussão e que tenha como referência índices oficiais de inflação, aos quais estão sujeitos todos os setores da sociedade civil e empresarial. Salientamos que, mesmo os setores que conseguiram estabelecer canal de diálogo com a representação dos cartorários ainda demandam ajustes no projeto, que contribuirão para uma relação justa entre prestadores e tomadores desses serviços, conforme argumentos técnicos e financeiros já apresentados.

Defendemos que seja realizada uma ampla discussão, não limitada somente aos valores, mas sobre os critérios da lei, que ainda precisam ser esclarecidos e aprimorados para maior transparência e redução da subjetividade nas análises realizadas por diferentes cartórios do Estado. A experiência demonstra que deixar todas as especificidades para o código de normas resulta em morosidade e interpretações divergentes que poderiam ser resolvidas de forma definitiva pela lei.



Dessa forma, além da manifestação contrária à votação do PL nº 1016/2025, as entidades signatárias solicitam o adiamento do processo na Assembleia Legislativa, bem como a realização de reunião para debate e negociação sobre os pontos de divergência, bem como prazo suficiente para que essas discussões ocorram de forma ponderada e técnica.

Seguimos à disposição para o diálogo e para o consenso, sempre defendendo a viabilidade econômica dos principais setores produtivos do Estado.

Atenciosamente,



Agide Eduardo Meneguette
Coordenador do G7 Paraná e Presidente do Sistema FAEP